



PROJETO DE LEI N° 1.487/2020

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 06.04 DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS
267820129.1.040000 Pavimentações e Ampliações de Vias Públicas do Interior
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (2554) R\$ 416.048,33
Fonte: 1025 Cessão Onerosa -PRE-SAL-Lei N° 13885/2019

Art. 2°. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

I. Superávit do Exercício Anterior:
Fonte: 1025 Cessão Onerosa -PRE-SAL-Lei n°13885/2019 R\$ 416.048,33

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 11 de fevereiro de 2020.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.487/2020, para que se autorize a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.**

O ante mencionado valor adveio ao Município através de uma divisão de valor arrecadado em leilão de exploração de petróleo pelo governo federal.

Esmiuçando a explicação: Por lei, todo o petróleo que existe no subsolo é da União. Em 2010, o governo cedeu à Petrobras o direito de produzir 5 bilhões de barris em áreas do pré-sal. No entanto, mais tarde descobriu-se que a área tinha até o triplo desse volume a ser explorado. Esse petróleo "extra" é o que foi leiloado agora pela Agência Nacional do Petróleo.

O megaleilão do pré-sal, realizado no início de novembro garantiu uma arrecadação de R\$ 69,96 bilhões aos cofres da União, muito embora o leilão tenha sido marcado pela falta de disputa, pelo desinteresse, das gigantes estrangeiras, e pelo protagonismo da Petrobras. Das quatro áreas oferecidas na Rodada de Licitações, duas foram arrematadas e duas não receberam propostas, o que quer dizer que, provavelmente outra licitação vai ser realizada e mais dinheiro vai ser arrecado.

Com a arrecadação obtida com o leilão, que perfaz a soma de quase R\$ 70 milhões, uma parcela fixa será paga à Petrobras, como parte da revisão do contrato de exploração na área, enquanto o valor restante será dividido da seguinte forma:

- 15% para os estados e o Distrito Federal;
- 15% para os municípios;
- 3% para o estado do Rio de Janeiro, onde estão as jazidas; e
- 67% para a União.



Sendo assim, a parte que foi destinada aos municípios, e, neste caso, para Nova Roma do Sul, foi recebida no final de dezembro, e, considerando que o projeto de lei da LOA foi entregue no mês de outubro, por este motivo é que este valor não foi previsto no projeto da LOA e solicita-se agora a inclusão no orçamento de 2020, para que, por conseguinte, possa ser dispendido como despesa.

Na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta para a elevada consideração e apreciação desta Casa, solicitando sua decorrente aprovação.

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL